



DIÁRIO OFICIAL DE CACHOEIRINHA

Divulgação: Segunda-feira, 02 de agosto de 2019

Publicação: Terça-feira, 03 de setembro de 2019

DECRETOS

DECRETO Nº 6723, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Transporte Urbano de Cachoeirinha (CMTU).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Para os fins da Lei 1.256/92, de 08 de outubro de 1992, são nomeados como membros do Conselho Municipal de Transporte Urbano de Cachoeirinha, os seguintes titulares e respectivos suplentes:

I) TITULARES:

- a) JOAQUIM FORTUNATO DA SILVA - representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade;
- b) EVERSON DALCIR FLORES GONÇALVES - representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade;
- c) LUIS CARLOS AZEVEDO DA ROSA - representante da União das Associações de Moradores de Cachoeirinha;
- d) CLARETE CARNEIRO – representante da União das Associações de Moradores de Cachoeirinha;
- e) VALDERI MULLER DOS SANTOS - representante da União das Associações de Moradores de Cachoeirinha;
- f) CLIFERSON PELISSON - representante da STADTBUS Transportes Coletivos;

g) FLAVIO RODRIGUES CAMARGO - representante do Sindicato do Transporte Rodoviário de Cachoeirinha;

h) CLAIR REGINA DE CASTRO – representante do Conselho Municipal de Clube de Mães de Cachoeirinha.

SUPLENTE:

a) TATIANA RAMOS BOAZÃO - representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade;

b) CRISTIANE BECKER - representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade;

c) JULIO CESAR DA ROSA - representante da União das Associações de Moradores de Cachoeirinha;

d) DELZA DE SOUZA JANDREY – representante da União das Associações de Moradores de Cachoeirinha;

e) Não Indicado- representante da União das Associações de Moradores de Cachoeirinha;

f) ROGER NASCENTE VIEIRA - representante da STADTBUS Transportes Coletivos;

g) SOELI OLIVEIRA – representante dos Clubes de Mães de Moradores de Cachoeirinha.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes Decretos:

I) 6228, DE 11 DE MAIO DE 2017;

II) 6665, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRINHA, 23 DE AGOSTO DE 2019

Miki Breier
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gilson Stuart dos Anjos
Secretário Municipal de Governança e Gestão

DECRETO N.º 6731 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

“Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Atualização e Consolidação do Código Tributário Municipal de que trata o Decreto nº 6.614, de 27 de dezembro de 2018”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da legislação tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento dos estudos diante da complexidade atinente à atualização e consolidação da legislação tributária;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado até 29/11/2019 o prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Atualização e Consolidação do Código Tributário Municipal de que trata o Decreto nº 6614, de 27 de dezembro de 2018;

Art. 2º. Passa a integrar a composição da Comissão de Atualização e Consolidação do Código Tributário Municipal a servidora Mariana Mahlmann Feijó, matrícula nº 14.765, ocupante do cargo de Fiscal Fazendária, lotada junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MIKI BREIER
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gilson Stuart dos Anjos
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6732, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Aprovação, Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia – COMFIS e Nomeia seus membros.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Aprovação de destinação dos recursos, Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia - COMFIS, com o objetivo de aprovar destinação de recursos, acompanhar as obras desde a assinatura do contrato até a sua entrega definitiva, fiscalizando as exigências previstas em contrato sobre a empresa, com relação a materiais utilizados e prazo de execução.

Art. 2º. A COMFIS terá as seguintes atribuições:

I - Aprovação de destinação dos recursos, Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, analisando e/ou comparando os respectivos projetos básicos com a execução da obra, bem como, o cumprimento do estabelecido nos procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, até o término da vigência de todas as cláusulas contratuais e do Código Civil Brasileiro;

II - Acompanhar, sempre que possível, as medições regulares em relatórios, conforme o cronograma de etapas das Obras de Serviço e Engenharia;

III - Acompanhar as variações de preço de mercado, para as devidas revisões de preço das parcelas de Obras e Serviços de Engenharia, visando manter a equação do equilíbrio financeiro contratual;

IV - Fazer visitas regulares, previstas ou não, de acompanhamento e fiscalização, com vista a evitar vícios, desleixos, lentidões e demais condutas, que levem a oferecer riscos ou prejuízos ao cumprimento adequado do contrato em questão, fazendo os devidos apontamentos e propondo notificação de advertência ou penalidade à Contratada, conforme o caso;

V - Propor a adoção de critérios de adequação ou ajustes em casos omissos;

VI - Propor a autuação da empresa em casos de descumprimentos ao proposto no contrato e informar a Secretaria responsável pela pasta para tomar as devidas providências;

VII - Propor embargo da Obra, caso haja irregularidade;

VIII - propor a inidoneidade da Contratada, caso haja motivação, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. O procedimento previsto neste Decreto destina-se a aprovação da destinação dos recursos, bem como, ao acompanhamento e fiscalização para garantia da regularidade e do andamento das Obras e Serviços de Engenharia contratados pela Administração Municipal, preservando seus prazos, especificações técnicas e legais acerca do contrato firmado e seus anexos que integram o mesmo.

Art. 4º. Além das atribuições já previstas no artigo 2º deste Decreto, deverá ainda a COMFIS observar as Leis Municipais, em especial o Plano Diretor, Regulamentações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos e Secretaria Municipal da Fazenda, bem como as determinações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão.

Art. 5º. A comissão ora criada, será nomeada com os seguintes membros:

- I – Miki Breier - Prefeito – Presidente da Comissão;
- II- Maurício Medeiros – Vice-Prefeito – Vice Presidente da Comissão;
- III- Brinaldo Mesquita – Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- IV- Gilson Stuart dos Anjos - Secretário Municipal de Governança e Gestão;
- V- Elvis Sandro Valcarenghi - Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos;
- VI – André Bon Balsemão – Superintendente de Compras.

Art. 6º. Esta Comissão Municipal exercerá suas atividades sem ônus aos cofres públicos do município.

Art. 7º. A COMFIS, deverá respeitar os prazos estabelecidos no Termo de Contrato dos processos licitatórios, bem como o cronograma de execução das Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIKI BREIER
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gilson Stuart dos Anjos
Secretário Municipal de Governança e Gestão

DECRETO Nº 6733, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Abre Crédito Suplementar através de redução de dotações orçamentárias, para os fins que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, item IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 3º da Lei nº 4.461/18,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.742.930,00 (três milhões e setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais) , para reforço de dotações, conforme abaixo discriminado:

Órgão 02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade 01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0005.2002	Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito Municipal	
3.1.9.0.08.00.00.00.00-0001	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	300,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00-0001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	19.000,00
Unidade 02	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
02.02.04.122.0005.2005	Manutenção dos Serviços do Gabinete do Vice Prefeito	
3.1.9.0.16.00.00.00.00-0001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
Órgão 03	SECRETARIA MUNIC DE MODERNIZ ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS	
Unidade 01	SECRETARIA MUNIC DE MODERNIZ ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS	
03.01.04.122.0005.2007	Manutenção dos Serviços de Estagiários	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.000,00
Órgão 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
06.01.04.122.0005.2021	Manutenção da SMINFSU	
3.1.9.0.13.00.00.00.00-0001	OBRIGACOES PATRONAIS	10.500,00
Órgão 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.12.361.0041.2041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.9.0.05.00.00.00.00-0020	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR MILITAR DO MILITAR	5.000,00
3.1.9.0.08.00.00.00.00-0020	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS SERVIAssistenciaisDOR OU DO MILITAR	1.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL MILITAR	420.000,00
Órgão 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTAB, TRABALHO E DESENV ECONOM	
Unidade 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTAB, TRABALHO E DESENV ECONOM	
09.01.04.122.0005.2054	Manutenção da SMSTDE	
3.1.9.0.05.00.00.00.00-0001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	600,00
Unidade 04	SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL	
09.04.18.122.0005.2061	Manutenção dos Serviços de Gestão Ambiental	
3.1.9.0.05.00.00.00.00-0001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.300,00

09.04.20.605.0072.2062	Coordenadoria de Programas e Proj Especiais de Agricultura	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.600,00
Órgão 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE	
Unidade 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE	
10.01.26.122.0005.2078	Manutenção das Atividades da SMSMOB	
3.3.9.0.49.00.00.00.00-0001	AUXILIO-TRANSPORTE	24.000,00
Unidade 03	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	
10.03.06.181.0005.2087	Manutenção dos Serviços de Segurança	
3.1.9.0.16.00.00.00.00-0001	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
Órgão 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.01.10.122.0005.2094	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.9.0.05.00.00.00.00-0040	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	6.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00-0040	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
11.01.10.128.0007.2097	Capacitação de Servidores	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
11.01.10.301.0028.2098	Fortalecimento da Atenção Básica no Município	
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00-4510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00-0040	OBRIGACOES PATRONAIS	3.300,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00-0040	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	77.000,00
11.01.10.301.0028.2100	Manutenção dos Serviços Odontológicos	
3.1.9.0.11.00.00.00.00-4600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.750,00
11.01.10.301.0032.2102	Manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento	
3.1.9.0.08.00.00.00.00-0040	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	7.200,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
11.01.10.301.0033.2103	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
11.01.10.302.0032.2104	Consolidação,Ampl e Qualif dos Serv SAMU	
3.1.9.0.05.00.00.00.00-4170	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
3.1.9.0.08.00.00.00.00-4170	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	400,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00-4170	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
11.01.10.304.0035.2106	Manutenção da Vigilância em Saúde e Sanitária	
3.1.9.0.11.00.00.00.00-4710	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
11.01.10.305.0031.2107	Manutenção das Ações em DST/AIDS	
3.3.9.0.30.00.00.00.00-4710	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Órgão 12	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
Unidade 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.02.08.122.0005.2109	Manutenção da Organização e Gestão do SUAS	
3.1.9.0.08.00.00.00.00-0001	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.950,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00-0001	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.630,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00-0001	INDENIZACOES TRABALHISTAS	13.000,00
12.02.08.244.0020.2117	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	
3.3.5.0.43.00.00.00.00-1262	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, observada a respectiva vinculação de recurso, decorrem de reduções de dotações orçamentárias, conforme segue:

Órgão 02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade 01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0005.2002	Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito Municipal	
3.1.9.0.16.00.00.00.00-0001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Unidade 02	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
02.02.04.122.0005.2005	Manutenção dos Serviços do Gabinete do Vice Prefeito	
3.1.9.0.05.00.00.00.00-0001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	900,00
Órgão 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZ ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS	
Unidade 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZ ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS	
03.01.04.122.0005.2009	Manutenção do Pessoal Cedido	
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
Órgão 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
06.01.04.122.0005.2021	Manutenção da SMINFSU	
3.1.9.0.16.00.00.00.00-0001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
Órgão 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.01.12.365.0040.2050	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.9.1.13.00.00.00.00-0020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	426.000,00
Órgão 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTAB, TRABALHO E DESENV ECONOM	
Unidade 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTAB, TRABALHO E DESENV ECONOM	
09.01.04.122.0005.2054	Manutenção da SMSTDE	
3.3.9.0.49.00.00.00.00-0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.900,00
Unidade 04	SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL	
09.04.20.605.0072.2062	Coordenadoria de Programas e Proj Especiais de Agricultura	
3.3.9.0.40.00.00.00.00-0001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.700,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900,00
Órgão 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE	
Unidade 03	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	
10.03.06.181.0005.2087	Manutenção dos Serviços de Segurança	
3.3.9.0.49.00.00.00.00-0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE	33.000,00
Órgão 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01.10.122.0005.2094	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.9.1.13.00.00.00.00-0040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.500,00
11.01.10.301.0028.2098	Fortalecimento da Atenção Básica no Município	
3.1.9.1.13.00.00.00.00-0040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	801.000,00
11.01.10.301.0028.2100	Manutenção dos Serviços Odontológicos	
4.4.9.0.52.00.00.00.00-4600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.750,00
11.01.10.301.0032.2102	Manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento	
3.1.9.1.13.00.00.00.00-0040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300.000,00
11.01.10.301.0033.2103	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	
3.1.9.1.13.00.00.00.00-0040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	362.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00-4510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
11.01.10.302.0032.2104	Consolidação, Ampl e Qualif dos Serv SAMU	

3.3.9.0.30.00.00.00.00-4170	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
11.01.10.304.0035.2106	Manutenção da Vigilância em Saúde e Sanitária	
3.1.9.0.13.00.00.00.00-4710	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00-0040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00-4710	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
11.01.10.305.0031.2107	Manutenção das Ações em DST/AIDS	
4.4.9.0.52.00.00.00.00-4710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Órgão 12	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
Unidade 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.02.08.122.0005.2109	Manutenção da Organização e Gestão do SUAS	
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
12.02.08.244.0020.2117	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-1262	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
12.02.08.244.0024.2119	Manut dos Serv da Prot Social Esp de Alta Complexidade	
3.3.9.0.49.00.00.00.00-0001	AUXILIO-TRANSPORTE	3.580,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRINHA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Miki Breier
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gilson Stuart dos Anjos
 Secretário Municipal de Governança e Gestão

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/2019

A PMC torna público o processo através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG N° **988561** – Aquisição de uniformes para a rede municipal de ensino, sob o sistema de registro de preços. **Disputa:** 18 de setembro de 2019 às 09h. Inf.: 0(xx)51 3041-7126.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2019

A PMC torna público o processo através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG N° **988561** – Aquisição de materiais escolares para a rede municipal de ensino, sob o sistema de registro de preços. **Disputa:** 18 de setembro de 2019 às 10h. Inf.: 0(xx)51 3041-7126.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 157/2019

A PMC torna público o processo através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG N° **988561** – Aquisição de eletrodomésticos. **Disputa:** 13 de setembro de 2019 às 11h. Inf.: 0(xx)51 3041-7126.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 163/2019

A PMC torna público o processo através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG N° **988561** – Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, sob o sistema de registro de preços. **Disputa:** 13 de setembro de 2019 às 09h. Inf.: 0(xx)51 3041-7126.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 165/2019

A PMC torna público o processo através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG N° **988561** – Aquisição de câmera fotográfica, impressora e scanner. **Disputa:** 13 de setembro de 2019 às 14h. Inf.: 0(xx)51 3041-7126.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 166/2019

A PMC torna público o processo através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG N° **988561** – Aquisição de tablet, tela de projeção, projetor, monitores e suportes para monitores. **Disputa:** 13 de setembro de 2019 às 15h. Inf.: 0(xx)51 3041-7126.

MIKI BREIER – Prefeito



Expediente:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Diário Oficial Eletrônico de Cachoeirinha

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 3664 de 19 de abril de 2013

Prefeito: Miki Breier

Vice-Prefeito: Mauricio Rogério de Medeiros Tonolher

Diretora de Comunicação Social: Gisele Ortolan

Redação: Roberto Bitencourt Pereira

Fone: 51 34717627